



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Geral

Processo nº 201708000053543
Nome ITANEY FRANCISCO CAMPOS, GABINETE DES ITANEY FRANCISCO CAMPOS
Assunto CONCURSO

DESPACHO

Trata-se de procedimento para que sejam adotadas as providências voltadas à realização do 57º Concurso para Juiz Substituto do Estado de Goiás (evento 1).

Instada, a Diretoria Financeira informou que há disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação da entidade organizadora, bem como que há previsão de disponibilidade orçamentária e financeira para a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas informado pela Diretoria de Recursos Humanos a partir do mês de julho de 2020 (evento 28).

Por sua vez, o ilustre Presidente deste Poder, acolhendo o Parecer nº 1.043/2019 (evento 30), deferiu a deflagração do processo de abertura do 57º Concurso para Juiz substituto do Estado de Goiás.

A Comissão de Seleção e Treinamento, pelo Ofício nº 51/2019 (evento 42), indicou a *Fundação Carlos Chagas – FCC* para realizar o certame objeto destes autos, embasando sua escolha na experiência da referida banca, que já realizou os três últimos concursos deste Tribunal para o cargo de Juiz Substituto, tendo apresentado proposta de outras instituições para demonstrar que o preço apresentado está compatível com o de mercado (eventos 43/48).

Na sequência, a assessoria jurídica desta Diretoria ofertou parecer pela possibilidade de contratação da instituição indicada.

Diante das informações e documentos constantes dos autos, acolho o parecer jurídico constante do evento retro e, com fulcro no artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993, autorizo a contratação da instituição *Fundação Carlos Chagas* para a realização da 1ª fase do 57º concurso para Juiz Substituto do Estado de Goiás, no valor estimado de R\$625.159,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais) para até 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos, e R\$71,10 (setenta e um reais e dez centavos) por candidato excedente.

Encaminhem-se os autos à ilustre Presidência deste Poder para deliberação quanto à ratificação do ato, nos termos do artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993.

Após, em sendo ratificado o ato, sigam os autos à Diretoria Financeira para emissão da nota de empenho, com observância à regularidade fiscal da contratada.

Ao final, retornem-se os autos à assessoria jurídica desta Diretoria para providências.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 268353589872 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201708000053543

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 02/12/2019 às 17:59